

PORTARIA JUCERJA Nº 903

DE 15 DE MARÇO DE 2010.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
MATRÍCULA DE TRADUTOR PÚBLICO E
INTÉRPRETE COMERCIAL**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com a IN/DNRC n.º 84, de 29/02/2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **ELISABETE PINTO FERREIRA KÖNINGER PINTO**, do idioma ALEMÃO, devido ao deferimento em 05/03/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/048925-7, de 03/03/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4674, em 05/03/2010.

Art. 2º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **VINCENZO CAMBRIA**, do idioma ITALIANO, devido ao deferimento em 05/03/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/041642-0, de 22/02/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4679, em 08/03/2010.

Art. 3º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **FERNANDO AMADO AYMORÉ**, do idioma ALEMÃO, devido ao deferimento em 09/03/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/048712-2, de 03/03/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4681, em 09/03/2010.

Art. 4º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **MAURA AGUINAGA DE MORAES SPIELMANN**, do idioma INGLÊS, devido ao deferimento em 05/03/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/043513-0, de 24/02/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4676, em 08/03/2010.

Art. 5º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **PATRICIA MEIRELLES SCHUPTNER**, do idioma ALEMÃO, devido ao deferimento em 05/03/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/046292-8, de 01/03/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4678, em 08/03/2010.

Art. 6º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **CELINA MARIA MOREIRA DE MELLO**, do idioma FRANCÊS, devido ao deferimento em 11/03/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/036444-6, de 09/02/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4683, em 11/03/2010.

Art. 7º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2010.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente- JUCERJA